



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1051/2000-PMM

Denomina de **Av. Francisco Ferreira Brito** a Via Marginal do Canal do Jandiá, trecho: Foz do Canal à Rua Maximiano dos Santos Moura, nos Bairros Cidade Nova I e Pacoval, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Macapá:


Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Av. Francisco Ferreira Brito** a Via marginal do Canal do Jandiá.

Art. 2º. O limite que trata o presente Projeto tem seu início na Foz do Canal à Rua Maximiano dos Santos Moura, Bairros Cidade Nova I e Pacoval, nesta Cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 3 de julho de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá